



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO DISTRITO FEDERAL (CREA-DF)**

**PORTARIA AD Nº 032/2012**

Altera, a pedido, jornada de trabalho de empregado e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA-DF), no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso XXXII, do Regimento do Regional, publicado no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2003, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966,

Considerando o inciso XXXII do art. 82 do Regimento Interno, e

Considerando o requerimento do empregado Matildes das Graças Freitas Portela, matrícula nº 250, no qual solicita autorização para alterar a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, com os direitos e obrigações correspondentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a pedido, a alteração da jornada de trabalho do empregado Matildes das Graças Freitas Portela, matrícula nº 250, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2012, com os direitos e obrigações correspondentes.

Art. 2º A alteração da jornada de trabalho estará vigente pelo prazo em que a mesma ocupar a função de Ouvidora, desta forma, podendo optar por retornar à jornada anterior caso seja dispensada da função. O empregado deverá manifestar sua concordância com esta condição, mediante ciência nesta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 01 de fevereiro de 2012.

Eng. Flávio Correia de Sousa  
Presidente

Anna Paula Teles  
Arrabal  
ADH



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

PRESIDENCIA  
SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF | CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2836 Fax: +55 (61) 3321-1581  
comunicacao@creadf.org.br | www.creadf.org.br